CARTA CONTRATO Nº 008/2023

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DIVERSA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA KELTON MONTEIRO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 12.082.986/0001-75.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KELTON MONTEIRO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 12.082.986/0001-75,** com sede na Avenida 04 de Julho, nº 436, Centro, Piripiri - PI, representada neste ato por Kelton de Oliveira Monteiro Alves, CPF nº 432.657.823-87doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 007/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 005/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DIVERSA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	IMPRESSÃO EM LONA	M²	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
2	IMPRESSÃO EM LONA PARA PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA	M²	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
3	IMPRESSÃO EM LONA PARA PLACA LUMINOSA	M²	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
4	IMPRESSÃO EM ADESIVO	M²	70	R$ 75,00	R$ 5.250,00
5	IMPRESSÃO EM ADESIVO PERFURADO	M²	10	R$ 85,00	R$ 850,00
6	IMPRESSÃO EM ADESIVO JATEADO	M²	5	R$ 80,00	R$ 400,00
7	PLACAS DE PVC ADESIVADA	M²	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
8	PLACA EM ACRÍLICO	M²	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
9	PLACA EM ACM GRAVADO	M²	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
10	FOTOCOPIAS DE DOC. COLORIDO - TAM. A4	UND	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
11	FOTOCOPIAS DE DOC. PRETO - TAM. A4	UND	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
12	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TAM. A4	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
13	IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 90G TAMANHO A4	UND	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
14	IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 90G TAMANHO A2	UND	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
15	IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 180G TAMANHO A5	UND	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
16	IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 180G TAMANHO A4	UND	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
17	IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 180G TAMANHO A3	UND	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
18	REPLICA EM ACRILICO 15X21CM	UND	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
19	PULPITO EM ACRILICO 120CM	UND	2	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
20	TROFEU EM ACRÍLICO 35CM	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
21	MEDALHA EM ACRÍLICO 6X6CM	UND	100	R$ 8,00	R$ 800,00
22	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO 60X40CM	UND	7	R$ 240,00	R$ 1.680,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 30 de janeiro de 2023.

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

KELTON MONTEIRO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 12.082.986/0001-75

CONTRATADA